



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 17/03/de 2020 à 23/04/de 2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2994/2020

Humaitá/RS, 17 de março 2020.

**CRIA A VERBA PLUS PARA
COORDENADOR DE FARMÁCIA,
ENFERMEIRO COORDENADOR DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
EPIDEMIOLÓGICA E COORDENADOR
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar verba Plus para Coordenador de Farmácia, Enfermeiro Coordenador da Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Coordenador da Unidade Básica de Saúde, no valor equivalente R\$ 1.500,00, sendo que 33,33% é para o Farmacêutico, 33,33% para o Enfermeiro da Vigilância Sanitária e Epidemiológica e 33,33% para o Coordenador da Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único – A verba Plus é devida somente no caso e pelo período de designação para a Coordenação da Farmácia, Enfermeiro Coordenador da Vigilância Sanitária e do Coordenador da Unidade Básica de Saúde, não se incorporando ao salário e vencimento, incidindo os descontos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2938/2019 de 08 de outubro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS**, aos dezessete dias do mês de março
de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração